



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 12011 , DE 7 DE FEVEREIRO DE 2006.

Concede redução de carga horária da servidora MARIA SUELI MARANGONI D'ANDREA, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, Lei Complementar nº 81, de 12 de julho de 1993 e Informação nº 100/PGE/2006, constante dos autos do Processo nº 1501/16854/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração da servidora **MARIA SUELI MARANGONI D'ANDREA**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300013807, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial
nº 452 do dia 09/02/06



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNADORIA

Publicado no Diário Oficial
nº 453 do dia 10/02/06

DECRETO Nº 11.111/06

Concede o título de Cidadão do Estado de Mato Grosso do Sul a

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder o título de Cidadão do Estado de Mato Grosso do Sul a

DECRETO

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Cidadão do Estado de Mato Grosso do Sul o Sr. *[nome]*, residente e domiciliado em *[endereço]*, conforme consta no processo nº *[número]*.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]
GOVERNADOR

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE ESTADO